



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 051/2026, de 27 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 43/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.010.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

12.010 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.010.10.305.12.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
1.600.0000.4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00

13.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

13.014 - ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA FUNDEB 70%

13.014.13.365.13.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.000.000,00
1.540.1070.0000 FUNDEB 70%	1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
1.600.0000.4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.000,00

13.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

13.004.12.361.13.2072-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.000.000,00
1.540.1070.0000 FUNDEB 70%	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Abril de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

*** **210-**

PREFEITO MUNICIPAL